

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

Ofício nº 168/2025.

Crato/CE, 14 de maio de 2025.

A Senhora:

Sra. Mirela Fava Fernandes

Cargo: Administradora

Razão Social: **LÍDER ASFALTO RÁPIDO LTDA**

Endereço. Rua Dr. Gilberto Lopes da Silva, nº 2061, Sala 01 - Higienópolis – São José do Rio Preto/SP

CNPJº. Nº. 36.646.042/0001-41

1º NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Notificação pela falta de cumprimento total da ordem de compras.

Prezado Senhora, Servimos do presente para **NOTIFICAR** V. S^a. do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Compra/Serviço referente à **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA**, esta que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.16.1, devidamente contratado através do contrato nº 2025.04.22.1. Conforme a cláusula 7ª a) Fornecer o material requisitado, no local indicado pela SAAEC, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da solicitação, e até a data presente não executou a referida entrega.

Desta feita, **NOTIFICAMOS** V. S^a., para que seja realizado a **ENTREGA IMEDIATA**, contar do recebimento desta notificação ficando assim a empresa notificada, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula 9ª do contrato nº 2024.06.07.1.02, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Seção III, Capítulo II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Arthur Porto de Carvalho Freitas

Diretor Administrativo
